



RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a criação de funções de confiança da BioTec-Amazonia e fixa a Tabela de Remuneração.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOTEC-AMAZÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32, IX do Estatuto da BioTec-Amazonia, e em conformidade com os autos do **PROCESSO Nº. 151/2018-BIOTEC-AMAZÔNIA**, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as funções de confiança da Biotec-Amazonia, constituídas por:

I – assessor técnico: assessorar a Diretoria no desempenho de suas atribuições técnicas, administrativas e de supervisão das ações desenvolvidas pela Associação Biotec-Amazonia.

II – assessor jurídico: desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista e outras demandadas, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da Associação Biotec-Amazonia.

§ 1º As funções de confiança não integram o Plano de Cargos e Salários - PCS da BioTec-Amazonia e, quando ocupados por integrantes do PCS, não incorporam à remuneração do colaborador.

§ 2º Os cargos de confiança serão ocupados em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º O processo de escolha do profissional para ocupar as funções de confiança será baseado na experiência acumulada e no conhecimento do candidato na área de interesse da BioTec-Amazônia, comprovados por meio do *curriculum-vitae*.

Art. 3º A escolha dos profissionais será realizada pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro da BioTec-Amazônia.

Art. 4º As funções de confiança serão ocupadas por profissional do quadro efetivo da BioTec-Amazônia, por profissional cedido de outro órgão ou por pessoas contratadas especificamente para essa finalidade.

Art. 5º A Tabela de Remuneração das Funções de Confiança é fixada em conformidade com o exposto no Anexo I desta Resolução, respeitado o limite fixado na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº. 001/2017-SECTET.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, Pará, Sala de Reunião, 23 de agosto de 2018.



ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Presidente Conselho de Administração

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Assessor Técnico	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Assessor Jurídico	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 23/08/2018

Aprovado pela Resolução nº. 005/2018